



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### PRORROGAÇÃO

---

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2022PE
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2022PE

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.

## EDITAIS

---

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2022PE**

O Município de Urandi – BA, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2022PE**, que estava com data prevista para realização em 28 de fevereiro de 2022 às 8h (oito horas – horário local), fica **PRORROGADA** para o dia 4 de março de 2022 às 8h (oito horas – horário local).

Urandi-BA, 28 de fevereiro de 2022.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**

**Pregoeira**

**DECRETO N.º 002/2022**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2022PE**

O Município de Urandi – BA, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2022PE**, que estava com data prevista para realização em 28 de fevereiro de 2022 às 14h (quatorze horas – horário local), fica **PRORROGADA** para o dia 4 de março de 2022 às 14h (quatorze horas – horário local).

Urandi-BA, 28 de fevereiro de 2022.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**

**Pregoeira**

**DECRETO N.º 002/2022**





MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E BEBEDOUROS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados e bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados e bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Urandi - Bahia, demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados e bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais, da empresa **MATEUS RODRIGUES DE SANTANA 00016962540**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **MATEUS RODRIGUES DE SANTANA 00016962540**, inscrita no CNPJ: 32.171.895/0001-13, com sede na Avenida Padre Rocha, nº16, térreo, bairro Diógenes Baleeiro na cidade de Urandi – BA, CEP: 46.350-000, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados e bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados e bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025 / 2022

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis inservíveis do Município;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis inservíveis do Município, demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de profissional para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis inservíveis do Município, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 14/047386-6 do profissional **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*





**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação do profissional **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR**, portador do CPF sob n.º 037.961.264-05 e portador do documento de identidade RG n.º 1.731.709 SSP/AL, residente e domiciliado no Condomínio Petro Mar, s/n, Via B, Quadra 846, Casa B2, Stela Maris, Salvador – Bahia, CEP: 41.600-210, para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis inservíveis do Município.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta do profissional para a prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis inservíveis do Município, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 24 de fevereiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

*Serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados e bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Urandi – Bahia.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração do Município Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Dispensa de Licitação n.º 024/2022 para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados e bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **MATEUS RODRIGUES DE SANTANA 00016962540**, inscrita no CNPJ: 32.171.895/0001-13, com sede na Avenida Padre Rocha, nº16, térreo, bairro Diógenes Baleeiro na cidade de Urandi – BA, CEP: 46.350-000, para um período 08 meses, com valor global estimado de R\$ 17.510,00 (dezesete mil e quinhentos e dez reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias  
Presidente da CPL

Alexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Rony Alves Souza  
Membro da CPL





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022

*Serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis inservíveis do Município.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração do Município Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Dispensa de Licitação n.º 025/2022 para a Contratação dos serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis inservíveis do Município, através do profissional **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR**, portador do CPF sob n.º 037.961.264-05 e portador do documento de identidade RG n.º 1.731.709 SSP/AL, residente e domiciliado no Condomínio Petro Mar, s/n, Via B, Quadra 846, Casa B2, Stela Maris, Salvador – Bahia, CEP: 41.600-210, para um período 10 meses, com valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 24 de fevereiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias  
Presidente da CPL

Alexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Rony Alves Souza  
Membro da CPL





MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

*Serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados e bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Urandi – Bahia.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração, pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de dispensa n.º 024/2022**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados e bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **MATEUS RODRIGUES DE SANTANA 00016962540**, inscrita no CNPJ: 32.171.895/0001-13, com sede na Avenida Padre Rocha, nº16, térreo, bairro Diógenes Baleeiro na cidade de Urandi – BA, CEP: 46.350-000, para o período de 08 meses, com valor global estimado de R\$ 17.510,00 (dezessete mil e quinhentos e dez reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Urandi - Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022

*Serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis inservíveis do Município.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração, pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, referente ao **Ato de dispensa n.º 025/2022**, fica HOMOLOGADA a Contratação dos serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis inservíveis do Município, através de profissional devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o n.º 14/047386-6, Sr. **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR**, inscrito no CPF sob n.º 037.961.264-05 e portador do documento de identidade RG n.º 1.731.709 SSP/AL, residente e domiciliado no Condomínio Petro Mar, s/n, Via B, Quadra 846, Casa B2, Stela Maris, Salvador – Bahia, CEP: 41.600-210, para o período de 10 meses, com valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Urandi - Bahia, 24 de fevereiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**Extrato Contrato**

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 116/2022; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Favorecido:** MATEUS RODRIGUES DE SANTANA 00016962540, inscrita no CNPJ: 32.171.895/0001-13; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados e bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 032/2022; **Vigência:** até 30/09/2022; **Cobertura Orçamentária:** 00.03 – 2017 – 3.3.9.0.39.00 / 00.04 – 2098 – 3.3.9.0.39.00 / 00.05 – 2068 – 2070 – 2289 - 2298 – 3.3.9.0.39.00 / 00.08 – 2057 – 2297 – 2331 – 6057 – 6060 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 18/02/2022.

Item	Descrição do serviços	Unid	Quant.	V.Unitário	V.Total
1	<b>INSTALAÇÃO</b> de ar condicionado tipo split de 9.000 a 18.000btus, incluso todo o material necessário, canos de cobre, buchas, fretes, mão-de-obra, encargos, considerando cano de cobre até 3 metros e todo e qualquer custo inerente a execução do serviço.	serviço	20	370,00	7.400,00
3	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> de ar condicionado tipo split, consiste na limpeza (componentes do quadro elétrico, dreno, gabinete, filtros de ar, elemento filtrante, gabinete, moldura da serpentina e na bandeja.); e a verificação e ajustes (drenagem da água, frestas dos filtros, componentes elétricos, conservação do isolamento termo acústico, etc.).	serviço	20	210,00	4.200,00
5	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> de bebedouro, incluso: troca de filtro, encargos, fretes, mão-de-obra e insumos.	serviço	03	220,00	660,00
6	<b>REPOSIÇÃO DE GÁS</b> , para ares condicionados de 9.000btu's a 18.000btu's, split, constatar vazamentos e realizar as soldas necessárias; incluso: reposição de gás, encargos, fretes, mão-de-obra e insumos.	serviço	15	350,00	5.250,00
Valor Total					R\$ 17.510,00

Urandi - Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA**  
CNPJ sob n.º 38.756.013/0001-68  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
 (77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 121/2022; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Favorecido:** **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR**, portador do CPF sob n.º 037.961.264-05; **Objeto:** Contratação de profissional para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis inservíveis do Município; **PA:** 037/2022; **Vigência:** até 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária:** 00.03 – 2017 – 3.3.9.0.36.00; **Assinatura:** em 25/02/2022.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
<i>Serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis inservíveis do Município.</i>	Serv.	01	8.000,00	8.000,00
Valor Total				R\$ 8.000,00

Urandi - Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

**CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR**  
 CPF sob n.º 037.961.264-05  
 CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**

**CONSIDERANDO** o quanto determina no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar N.º 101/00 – LRF:

*§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.*

**CONSIDERANDO** que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo N.º 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País;

**OBJETIVANDO** a proteção da coletividade e da saúde pública e **CONSIDERANDO** as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de AGLOMERAÇÃO de pessoas;

O **Prefeito Municipal de Urandi**, buscando a ampliação das formas de participação popular na apresentação e discussão dos relatórios de gestão fiscal relativo ao 3º quadrimestre de 2021, além de dar transparência e continuidade ao processo de controle das metas fiscais, **torna público** que, diante da necessidade das diversas providências para **restrição** de circulação e aglomeração de pessoas, as audiências públicas conforme exigências legais para discussão será mediante plataforma de videoconferência no facebook da Câmara de Vereadores de Urandi, no dia 28 de fevereiro de 2022, às 19h, no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/UCo6BSfYNZ5Riv9J5dri6mug>.

Urandi/BA, 25 de fevereiro de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F3B8-0F90-87C5-DDF9-2C12> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3B8-0F90-87C5-DDF9-2C12



### Hash do Documento

4f10fe0c44564fa8591543c3e68eefdb85f518b50bb66b4cff0eb1f85c505fc6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/02/2022 17:36 UTC-03:00